



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 051/2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.635, DE 11 DE MARÇO DE 2005, QUE CRIA EMPREGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS, VINCULADO AO SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2.635, de 11 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

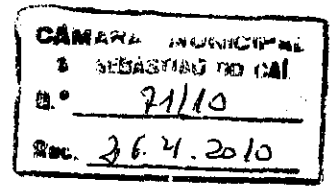
Art. 1.º Ficam criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante concurso público, de vínculo temporário, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF e outros, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS:			
EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	30	40 h	R\$ 510,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, .


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho à esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal nº 2.635, de 11 de março de 2005, a qual cria cargos destinados a atender ao programa de saúde da família e outros, vinculado ao SUS.

Cabe ressaltar que anteriormente, a Lei em questão trazia 22 (vinte e duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde. E, tendo em vista que está sendo realizado Concurso Público de Agente Comunitário de Saúde, objetivando implantar novas micro-áreas para serem atendidas no Município de São Sebastião do Caí, e não há vagas suficientes, solicita-se autorização desta Câmara para aumentar o número de vagas para 30 (trinta).

Assim, solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.